ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - COFISPREV DO ANO 2024.

2 3 4

5

6

7

8

9

10 11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25 26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46 47

48

49

50

51

52

53

54

55

1

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva, sito à rua Binga Uchôa, nº 10, Centro - Macapá-AP, às quinze horas e vinte e quatro minutos, teve início a décima reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, coordenada pela Vice-Presidente, senhora Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro, a qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do ITEM 01- Edital de Convocação número trinta, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. Verificação de quórum. Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: Elionai Dias da Paixão (Titular), Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Helton Pontes da Costa (Titular), Arnaldo Santos Filho (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular), Francisco das Chagas Ferreira Feijó (Titular). Justificativa de ausência. Não houve. Registrado as presenças, da Diretora Financeira, Senhora Alana Cristine Lima Sousa, e do Senhor Carlos Roberto dos Anjos - Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/DIFAT/AMPREV. ITEM 02 - Apresentação e apreciação do relatório das análises do Processo nº 2024.277.601110PA - Demonstrativo de Investimentos do mês de abril de 2024 (Relator Conselheiro Helton Pontes da Costa). O relator agradeceu a disponibilidade do Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado, e explicou que a apresentação seguirá a mesma metodologia das apresentações anteriores, o relatório com as análises do processo fora disponibilizado com antecedência no grupo de trabalho do colegiado. Em seguida o Sr. Carlos realizou de forma resumida a apresentação dos Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da competência abril/2024, bem como o relatório de investimentos, e ao final respondeu as dúvidas dos Conselheiros. O relatório do relator apresenta os seguintes apontamentos: as análises do processo cujo objeto versa sobre Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos e Relatório Mensal dos Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do da Amapá, competência abril de 2024. Consta às fls. 4-57 dos autos, os demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de abril de 2024, em planilhas, gráficos e demais elementos de informações com posição final no mês do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos. O Relatório Mensal dos Investimentos, da competência abril/2024, fora acostado às fls. 58-74, bem como às fls. 75-148 consta os Anexos do Plano Financeiro e às fls. 149-168 consta os Anexos do Plano Previdenciário (extratos financeiros). Às fl. 171-173, consta Parecer: 004/2024, do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP, com manifestação de que a carteira de investimentos do RPPS do Estado do Amapá, gerida pela Amapá Previdência, está aderente à Resolução CMN 4.963/2021 e à Política Anual de Investimento de 2024, com parecer <u>FAVORÁVEL</u> ao referido Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá e ao Relatório Mensal dos Investimentos de ABRIL de 2024. Às fls. 174, consta certidão de deliberação que aprovou os respectivos demonstrativos de investimento e o Parecer: 004/2024, do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP. Em 13/06/2024, às. fl. 176. os autos foram encaminhados para nossa relatoria, em mídia digital, formato PDF. contendo 176 páginas. Compulsando esses autos digitais originais observei não constar acostados ao mesmo: i) a Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV - Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22), bem como ii) a ATA de aprovação do referido demonstrativo. Manifestação. Da Competência do Conselho Fiscal da AMPREV (COFISPREV/AMPREV). Frise-se que a presente manifestação tem como objetivo analisar os atos da Diretoria Administrativa e Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP) com relação a aplicação de recursos no mercado financeiro, de acordo com o art. 106 e 107, da Lei Estadual



n. 0915/2005, e art. 2º, inc. VII e XI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMPREV. O principal foco de atuação do colegiado do COFISPREV/AMPREV ao analisar a Carteira de Investimentos da AMPREV é observar a aderência das alocações dos investimentos ao estabelecido em sua Política de Investimentos para o ano em curso, e se os ativos estão devidamente enquadrados no permissivo legal autorizado pela resolução do Resolução CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria MTP Nº 1.467/2022, cabendo ao CIAP cumprir com esses marcos legais, sendo de sua inteira competência a escolha dos referidos ativos financeiros. Insta esclarecer que o Conselho Fiscal da AMPREV não participa do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre investimentos e aplicação dos recursos dos regimes próprios RPPS e RPPM do Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão somente verificar, em análise posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos nas normas dos órgãos competentes sobre essas alocações desses recursos estão sendo cumpridos. Da Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV). A Amapá Previdência-AMPREV é a Unidade Gestora responsável pela administração dos recursos, que são aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior à meta de rentabilidade prevista de <u>IPCA + 5,44% a.a.,</u> conforme definido em sua política de investimentos para o ano em curso, no que for possível e no limite das variantes do mercado financeiro, observando sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos, respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais. O Comitê de Investimentos da Amapá Previdência (CIAP), constituído em conformidade com o disposto no art. 103, inc. II, da Lei n. 9015/2005, c/c art. 91 da Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, tem como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência-CEP na formulação da Política de Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política. A atuação do CIAP/AMPREV está estabelecida na Política Anual de Investimentos para o exercício de 2024, aprovado conforme Resolução n. 16/2023-CEP/AP, tendo como um dos seus objetivos estabelecer as diretrizes para aplicação no mercado financeiro, no exercício de 2024, dos recursos garantidores dos benefícios dos Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na Lei nº 0915/2005 e suas alterações e Lei nº 1.813/2014, conforme estabelece a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021. Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá Previdência-AMPREV são regulados pela Resolução CMN Nº 4.963/2021 e pela Portaria MTP Nº 1.467/2022, bem como pelo Pró-Gestão, conforme nível de certificação obtido junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às características dos planos financeiro e previdenciário com base em suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial. Das informações dos autos: Das aplicações dos investimentos. A Amapá Previdência, objetivando seguir as diretrizes estabelecidas em sua Política de Investimentos, através da gestão ativa do CIAP, aplica seus recursos financeiros disponíveis em operações financeiras que busquem trazer o menor risco, a maior liquidez e a maior rentabilidade possível, através dos diversos estudos de análise e avaliação dos produtos e das instituições financeiras, seus gestores, administradores e outros agentes envolvidos, sempre observando a possibilidade do cumprimento da Meta de Rentabilidade, conforme item 6.3 de sua política de investimento. Nesse sentido, das informações contidas nos autos observamos que: 1) As Instituições financeiras onde estão alocados os recursos estão devidamente credenciadas e autorizadas pelos órgãos competentes e atendem aos requisitos da Resolução n. 4.693/2021 e a Política de Investimentos de 2024; 2) Os segmentos de investimentos (renda fixa, renda variável (fundos) e investimentos estruturados) onde estão alocados os recursos nos planos financeiro e previdenciário estão de acordo com o estabelecido na Resolução n. 4.693/2021 e a Política de Investimentos de 2024; 3) Todos os produtos das carteiras, dos Planos Financeiro e Previdenciário, estão enquadrados, com estratégias de alocação e limites dos produtos de investimentos dos ativos permitidos pela Resolução 4.963/2021-CMN, e Política Anual de Investimentos do RPPS de 2024. Da Carteira. A carteira é composta por 35 (trinta e cinco) produtos de investimentos no Plano Financeiro e 31 (trinta e um) no Plano Previdenciário, distribuídos em 14 instituições

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70 71

72 73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88 89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101102

103

104 105

106

107

108 109



financeiras. A distribuição do patrimônio dos recursos dos segurados, por segmento de investimento e mercado, dos planos Financeiro e Previdenciário, e saldos em contas correntes, no mês de abril/2024, na posição de 30/04/2024. Evolução Patrimonial. Consta às fls. 36, a consolidação dos valores totais dos recursos dos segurados aplicados em produtos de investimentos e disponibilidades em contas correntes no exercício, demonstrando evolução patrimonial positiva de 0,59% no mês e 3,83% no ano. A evolução da carteira (PF + PP), em valores, foi positiva de R\$ 45.353.515,69 no mês e positiva em R\$ 285.700.722,51 no acumulado do ano de 2024. Em relação aos planos, a evolução do Plano Financeiro foi negativa e reduziu o patrimônio em - R\$ 9.026.734,00 no mês, no ano está positiva em R\$ 61.117.759,32, o Plano Previdenciário evoluiu positivo em R\$ 54.380.249,69 no mês e R\$ 224.582.963,19 no ano. Rendimento e Rentabilidade. A rentabilidade da carteira no mês foi de 0,26% e no acumulado do ano de 2,69%, contra a meta de rentabilidade de IPCA + 5,44 a.a. de 0,82% no mês e 3,60% no ano. O detalhamento está nas páginas 41 a 50 do demonstrativo. No mês a rentabilidade da carteira ficou em 31,75% da meta de rentabilidade, no ano ficou em 74,82% da meta, demonstrando que a carteira não atingiu o IPCA + 5,44% a.a. no mês e ainda não atingiu no acumulado do ano, conforme página 45 do demonstrativo. O rendimento líquido no mês da carteira foi positivo em R\$ 20.151.453,54, sendo R\$11.704.425,53 do Plano Financeiro e R\$ 8.447.028,01 do Plano Previdenciário. No ano o rendimento líquido acumulado está positivo em R\$ 201.462.279,13, sendo R\$127.011.352,31 do Plano Financeiro e R\$ 74.450.926,82 do Plano Previdenciário. Enquadramento Legal. Conforme consta às fls. 39-43 dos autos, todos os produtos das carteiras, dos Planos Financeiro e Previdenciário, estão enquadrados em ativos permitidos pela Resolução 4.963/2021-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI № 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/MF e Política Anual de Investimentos de 2024 do RPPS, sem ocorrências de desenguadramento. Recomendações. Tendo em conta a natureza pública dos fundos de recursos dos segurados e dos patronais que estão sob gestão da Amapá Previdência, e em especial ao princípio da transparência, cumpre, para fins de registros, controle, aprimoramento e aperfeiçoamento dos atos de gestão, recomendar: 1) Que a unidade gestora mantenha continuamente processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos recursos, nos termos do art. 88, §2º, da Portaria nº 1.467/2022; 2) Que a unidade gestora continuamente reavalie e aprimore o sistema de controle interno, com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados na gestão e aplicação dos recursos do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº 1.467/2022; 3) Que a unidade gestora visando a transparência das informações sobre investimentos, mantenha registro por meio digital de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos, nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria nº 1.467/2022; 4) Que disponibilize continuamente as informações sobre as aplicações e dos fundos públicos, tempestivamente, na rede mundial de computadores, para conhecimentos de todos, de modo a permitir maior controle social, nos termos da legislação; 5) Que a unidade gestora, através de seus setoriais competentes, acoste, tempestivamente, nesses autos digitais: 1) Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22) e 2) a ATA que deliberou pela sua aprovação. 6) Que o Comitê de Investimentos avalie a possibilidade, oportunidade e conveniência de préestabelecer diretrizes, estratégias e procedimentos sobre elementos de informações dos recursos que foram disponibilizados para alocações ou dos resgates efetuados no período, de modo a permitir major clareza e transparência na gestão dos recursos garantidores dos segurados dos regimes próprios do Estado do Amapá. Conclusão. Ao COFISPREV cabe analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão dentro da legalidade, conforme parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores. A gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às operações financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido, e são de responsabilidades do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV), órgão a quem

111

112

113

114 115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125126

127 128

129

130

131

132

133

134

135136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156157

158

159

160

161

162

163 164



compete os procedimentos e encaminhamentos para aplicação dos recursos. Por todo o exposto, considerando que o mérito do ato administrativo está reservado a análise das instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal substituí-las, e tendo em conta as recomendações acima referenciadas, VOTO PELA CONFORMIDADE, COM RESSALVA, DOS ATOS REALIZADOS relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência dos Militares) do Estado do Amapá, competência abril de 2024. Em votação. Todos os Conselheiros e Conselheira parabenizaram, agradeceram as explicações e acompanharam o voto do relator. Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 060/2024- COFISPREV/AMPREV - que trata do Processo nº 2024.277.601110PA -Demonstrativo de Investimentos do mês de abril de 2024, relatado pelo Conselheiro Helton Pontes da Costa. A Análise Técnica será assinada e juntada ao processo para encaminhamento ao Conselho Estadual de Previdência. Em seguida os convidados fizeram as considerações finais e se retiraram da sessão. **ITEM 03 -** Apresentação e apreciação do relatório das análises do Processo nº 2024.243.701392PA – Demonstrativo de Investimentos do mês de maio de 2024 (Relator Conselheiro Helton Pontes da Costa). Decidido a retirada de pauta, quando oportuno, retornar em uma próxima reunião. ITEM 04 - Apresentação e apreciação do relatório das análises do Processo nº 2024.140.801661PA - Balancete Contábil do mês de maio de 2024. (Relator Conselheiro Elionai Dias da Paixão). O relator apresentou o relatório com as análises dos autos: 1 - BREVE RELATOR: O balancete de verificação referente ao mês de maio de 2024 foi encaminhado pelo gabinete da Presidência da Amapá Previdência ao COFISPREV, em 29 de julho de 2024, mediante Ofício nº 130204.0077.1547.0643/2024 GABINETE - AMPREV, em atenção a Lei nº 9.717/98, a Portaria MPS nº 1467/2022 e em especial ao Artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV). Consta nos autos remessa ao TCE com o protocolo nº 008721/2024 (pagina 02) datado em 14 de agosto de 2024. Ainda em 14 de agosto o Balancete de Verificação foi reencaminhado COFISPREV, desta vez com a sua versão RETIFICADA, através do ofício nº130204.0077.1547.0683/2024 GABINETE - AMPREV. Considerando a matéria de natureza contábil foi distribuída para devida apreciação e apresentação de análise. 2 -FUNDAMENTAÇÃO: Com base no art. 107, I da Lei Estadual nº 0915/2005, c/c art. 2°, I do Regimento Interno - COFISPREV, o Conselho Fiscal da Amapá Previdência deve analisar e emitir parecer sobre os demonstrativos e peças contábeis que evidenciam os recursos destinados ao RPPS/AP e os respectivos aspectos patrimoniais, e atestar se as mesmas estão em conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016, que trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que se refere aos ativos imobilizados, quanto ao seu reconhecimento, depreciação e perdas por redução ao valor recuperável e ainda a NBC STP 15 de 18 de outubro de 2018, que trata de benefícios a empregados, assim como, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/MCASP. 3 -METODOLOGIA. A análise é documental e se restringe ao BALANCETE DE VERIFICAÇÃO contido no Processo 2024.140.801661PA -AMPREV, referente a maio/2024, considerando, especialmente, a variação de movimentação e saldos em relação ao mês anterior e com base nos valores apresentados no demonstrativo, a observação da técnica contábil na escrituração geral (frente aos fatos geradores) evidenciada no relatório contábil. 4 - DO OBJETO DE ANÁLISE. O presente relatório tem o objetivo proceder análise sobre o balancete verificação do mês de maio de 2024 da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, que foi apresentado no processo composto 595 por páginas com as seguintes peças: 1 - Balanço financeiro - (08 páginas); 2 - Balancete de verificação - (46 páginas); 3 - Demonstrativos orçamentários - (29 páginas); 4 - Notas explicativas - (08 páginas); 5 - Anexos/extratos - (504 páginas). 5 - DA ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS. Dos saldos dos grupos das contas apresentados no balancete contábil de maio de 2024. O ativo total apresentado no mês de maio monta R\$ 11.996.506.976.11 (onze bilhões novecentos e noventa e seis milhões quinhentos e seis mil novecentos e setenta e seis reais e onze centavos) e o passivo + patrimônio líquido R\$ 11.527.158.149,36 (onze bilhões quinhentos e vinte e sete milhões cento e cinquenta e oito

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180 181

182

183

184

185

186

187

188

189

190 191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214215

216

217

218219



mil cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Nota-se diferença entre o ativo e o passivo na ordem de R\$ 469.348.826,75 (Quatrocentos e sessenta e nove milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Destaca-se que as aplicações financeiras correspondem a 65% do patrimônio bruto e que os créditos, de curto e longo prazo, representam 1/3 do ativo total do Instituto de previdência. Em abril, a conta demais créditos e valores a curto prazo representava 17% do ativo, e em comparação com maio/2024, ficou praticamente estável. Em análise ao passivo de curto prazo (tabela 2 no relatório), observamos um incremento significativo de 337% no passivo circulante, que passou a R\$ 19.079.307,92 (Dezenove milhões setenta e nove mil trezentos e sete reais e noventa e dois centavos). Esse aumento foi impulsionado pela movimentação das seguintes contas: ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR, que registrou um crescimento de 451%, ADIANTAMENTO DE CLIENTES E OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, que cresceu 4346%. Este último, oscilou R\$ 331.683.19 (Trezentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) atingindo R\$ 15.521.253,67(Quinze milhões quinhentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) resultante da movimentação dos valores restituíveis do RRPS, no mês. Na verificação dos saldos das disponibilidades frente aos extratos apresentados, observamos que os valores demonstrados no balancete contábil (caixa e equivalente de caixa ou banco conta movimento) divergem dos saldos bancários das referidas contas correspondentes, conforme detalha Tabela 3 no relatório -Valores em conciliação bancaria mês de maio (relatório). Os valores que constam "em conciliação" já foram tratados no balancete de dezembro/2023 com os encaminhamentos e diligências realizadas. Em resposta ao demandado a DIFAT/DICON apresentou as razões e justificativas e ainda as medidas adotadas no sentido de corrigir e/ou ajustar os respectivos das disponibilidades, com os procedimentos observados no processo nº 2024.261.501000PA e outros vinculados. Insta-se recomendação para que, no tempo hábil, a DIFAT conclua os procedimentos necessários para ajuste devido quanto a evidenciação dos ativos financeiros, já pontuados anteriormente. Observa-se acréscimo nos montantes em conciliação, quando comparados com mês anterior, especialmente nas contas: 15214-5 (B.BRASIL - AMPREV ARRECADAÇÃO PF), de R\$ 17.495,05 para R\$ 30.695,76. 6813 (B.BRASIL - APLICAÇÃO CARTEIRA PF), de R\$ 1.571.546,84 para R\$ 1.732.718,88. 877-7 (CAIXA - APLICAÇÃO PP), de R\$ 735.705,11 para R\$ 780.791,49. Verifica-se na tabela 1 (relatório), que no mês de maio de 2024, o patrimônio líquido não sofreu alteração. Quanto à política de aplicação dos recursos, observa-se estática, uma vez que no mês anterior, o ativo circulante representava 78% e o ativo não circulante era de 22%, permanecendo sem alteração para o mês atual. Os investimentos de curto prazo representam 83,01%, do ativo e, em comparação com abril/2024, houve ligeira redução de 1,33%. A diferença observada entre o total do ativo e passivo, evidenciado no balancete em análise, refere-se à apuração do resultado patrimonial do período que, até abril é de R\$ 469.348.826,75 (Quatrocentos e sessenta e nove milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e seis e setenta e cinco centavos), e converge para o saldo da variação patrimonial (variação patrimonial aumentativa menos a variação patrimonial diminutiva) evidenciada na forma da Demonstração de Variação Patrimonial do período, que somada ao passivo e PL, remonta o justo equilíbrio entre as aplicações (ativo) e as origens do patrimônio do instituto de previdência (passivo +PL). O resultado econômico parcial, até o mês, diferença entre as variações (aumentativas - diminutivas) do período, vem expresso na forma de DVP: DVP = VPA - VPD. DVP = 798.152.949,87- 328.804.123,12= 469.348.826,75. A DVP apurada, somente do mês de maio de 2024, é na ordem de R\$ 90.619.039,21 (Noventa milhões seiscentos e dezenove mil e trinta e nove e vinte e um centavos). O saldo da execução orcamentário/financeira (receita arrecadada menos despesa liquidada) encontrado até maio, é positivo em R\$ 437.510.666,43 (Quatrocentos e trinta e sete milhões quinhentos e dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). 6 - DAS OBSERVAÇÕES DAS NOTAS EXPLICATIVAS: Notas complementares trazidas com balancete de verificação ref. maio/2024. - OBJETIVO DA INSTITUIÇÃO "... A AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA criada através da Lei no LEI No 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de

221 222

223

224 225

226

227

228 229

230

231

232

233

234

235236

237238

239

240

241

242

243

244

245 246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266267

268

269 270

271

272

273

274



previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, dá outras providências e alterações..." - A LEI nº 0915, DE AGOSTO DE 2005 "...Ordena o Regime Próprio de Previdência Sociais dos servidores públicos civis e militares titulares de cargo efetivo da administração direta do Estado do Amapá, dos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas. e de suas Autarquias e Fundações Públicas, dispondo acerca da natureza e das características dos benefícios previdenciários, e do respectivo regime de custeio..." - APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS "... As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as normas e princípios contábeis estabelecidos na Lei no 4.320/64, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 11, 12 e 13 em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social através da Portaria MPS no 509 de 12 de dezembro de 2013, e suas alterações, seguindo os Princípios Fundamentais de Contabilidade..." - DOS FATOS CONTÁBEIS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE MAIO 2024: Foi incluído em conciliação bancaria, da conta contábil Nº3688-BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FIC (FADM) C/C 15853-4, o valor de R\$ 21.547,99, referente ao valor a ser arrecadado em função do rendimento na conta judicial do estorno do valor bloqueado do PROCESSO JUDICIAL 0014804-19.2017.8.03.0001 do autor LEOMAR MENDES DA SILVA ocorrido no extra bancário dia 13 de março de 2024. Segue, junto aos autos, todos os extratos de bancários, produtos e fundos de investimentos que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, possui em sua carteira de investimentos do respectivo mês de maio 2024. Não há mais itens relevantes a serem pontuados e expostos em notas explicativas, em caso de reconhecimento de qualquer ponderamento, os mesmos serão demonstrados no Demonstrativo Contábil do Mês de junho 2024. - DOS FATOS CONTÁBEIS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE MAIO 2024. Foi incluído em conciliação bancaria, da conta contábil № 3688 - B. BRASIL AMPREV - UNIÃO RTU - PENSÃO GUARDAS TERRITOR. o valor de R\$ 21.547,99, referente ao valor a ser arrecadado em função do rendimento na conta judicial do estorno do valor bloqueado do PROCESSO JUDICIAL 0014804-19.2017.8.03.0001 do autor LEOMAR MENDES DA SILVA ocorrido no extra bancário dia 13 de março de 2024. Segue, junto aos autos, todos os extratos de bancários, produtos e fundos de investimentos que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, possui em sua carteira de investimentos do respectivo mês de maio 2024. Não há mais itens relevantes a serem pontuados e expostos em notas explicativas, em caso de reconhecimento de qualquer ponderamento, os mesmos demonstrados no Demonstrativo Contábil do Mês de junho 2024. CONSIDERAÇÕES. O balancete de verificação encontra-se formalmente fechado com os seus saldos patrimoniais consolidados, inclusive com as contas de resultado evidenciadas conforme demonstrado nas apurações feitas até o mês. A nota explicativa destaca o mesmo fato contábil já descrito no balancete referente abril e vislumbra que novos detalhamentos a partir do balancete junho/2024. Conforme análise (tabela 2 no relatório), nota-se alta expressiva no passivo circulante da AMPREV, que variou 337% em relação ao mês anterior. Entre as contas de curto prazo que evidenciaram alta destaca-se: ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR, que registrou um crescimento de 451%, e ADIANTAMENTO DE CLIENTES E OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, que teve um aumento de 4346%, atingindo R\$ 15.521.253,67(Quinze milhões quinhentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais e sessența e sete centavos); Entre as contas com impacto direto dos VALORES RESTITUÍVEIS da instituição, destaca-se: IRRF PLANO FINANCEIRO (CIVIL): Saldo anterior: R\$ 10.092,50 / Saldo atual: R\$ 5.128.010,53; IRRF PLANO FINANCEIRO (MILITAR): Saldo anterior: R\$ 6.403,70 / Saldo atual: R\$ 2.118.608,86; EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL: Saldo anterior: R\$ 3.230,68/Saldo atual: R\$ 4.508.620,35; EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Saldo anterior: R\$ 10,44 / Saldo atual: R\$ 1.610.494,18. Na hipótese de mudança de critério contábil ou movimentação atípica nas consignações do instituto, é importante que demonstrativo contábil acompanhe algum detalhamento na forma de nota que esclareça a atipicidade. Quanto aos demais valores em conciliação bancaria (tabela 3, item 1,6 e 10, apresentado no relatório), chama atenção o aumento dos valores passiveis de ajustes e/ou lançamentos evidenciados em conta contábil:

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290 291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321 322

323

324

325

326

327

328 329



15214-5, 6813 e 877-7. Desta forma, reafirma-se a recomendação para que se redobre atenção quanto as movimentações e/ou explicações, nos balancetes seguintes, acerca dos enunciados: a) Valores em conciliação contábil (diferença entre a razão e os extratos bancários) em apuração pela DIAFT; E ainda: b) Ausência de movimentação /registro dos estoques, no período; c) Ausência de movimentação/registro das depreciações no período; d) Aumento no Passivo circulante/valores restituíveis, sem observações, 8 - MANIFESTAÇÃO. Com base nas considerações detalhadas e conforme regimento interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, concluo pela conformidade do BALANCETE CONTÁBIL REFERENTE MAIO/2024, com as recomendações observadas no item 7, e conseguinte remessa do processo para o Conselho Estadual de Previdência, com cópia da Análise Técnica para ciência do Diretor-Presidente e Diretoria Financeira Atuarial. Todos parabenizaram e acompanharam o relatório com voto conforme foi apresentado pelo nobre relator. Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 061/2024- COFISPREV/AMPREV - que trata da análise do Processo nº 2024.140.801661PA - Balancete Contábil do mês de maio de 2024, relatado pelo Conselheiro Elionai Dias da Paixão. Após anexar a Análise Técnica nos autos e encaminhar para o Conselho Estadual de Previdência. ITEM 05 - Apresentação da resposta ao Ofício Nº 0000388/2024-PRODEMAP2a (Relator Conselheiro Francisco das Chagas Feijó). O colegiado concluiu pela seguinte resposta PRODEMAP: Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento à requisição formulada por essa douta Promotoria de Justica, através do Ofício nº 000388/2024-PRODEMAP2ª, firmado por Vossa Excelência no interesse da instrução do Processo extrajudicial Eletrônico nº 0007574-02.2023.9.04.0001, incumbe-nos informar que no estrito exercício das atribuições legais deste Colegiado especificamente no que se refere ao acompanhamento e análise da regularidade dos atos administrativos de gestão da AMPREV, foi formulada solicitação aos setores competentes da Entidade a respeito dos acordos de parcelamento de pendências de contribuições previdenciárias do Poder Executivo, Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas, conforme consta dos autos do processo administrativo nº 2023.135.801355-PA. Importa evidenciar que o citado feito administrativo foi instaurado por iniciativa deste Conselho para tornar oficial e documentar o acompanhamento dos acordos de parcelamento e de reparcelamento de contribuições previdenciárias pendentes até o final do exercício de 2023, uma vez que em nenhuma oportunidade quaisquer dos pactos celebrados foi submetido à análise e apreciação do Colegiado. Deste modo, as planilhas e demonstrativos apresentados pelos setores competentes da AMPREV, bem como as informações trazidas pessoalmente pela ilustre Chefe da Divisão de Arrecadação por ocasião da 1ª Reunião Ordinária do COFISPREV, realizada no dia 30 de janeiro de 2024, atenderam ao que fora solicitado, pois estão consignados os dados relativos aos acordos celebrados com cada um dos órgãos acima mencionados, dados esses que constam dos balancetes e balanço do exercício de 2023, cujo processo administrativo nº 2023.135.801355-PA encontra-se em fase de conclusão de análise. Por fim, não obstante, no que concerne especificamente a conclusão dos procedimentos de cancelamento dos Acordos de nº 586/2018, 587/2018 e 588/2018 que estavam em andamento, segundo informado, até então não se tem informações atualizadas dos respectivos desfechos no âmbito deste Conselho". Após a formalização do expediente, será realizado o devido encaminhamento. ITEM 06 - Apreciação das Atas: 6.1. Ata da 16ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 20/08/2024. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a Ata em votação. Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 16ª Reunião Extraordinária de 2024. 6.2. Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 24/09/2024. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a Ata em votação. Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2024. ITEM 7 -Comunicação dos Conselheiros. Não houve. TEM 8 - O que ocorrer. Definido as próximas agendas de trabalho: Reuniões Extraordinárias dia 11 e 26/11/24, e Ordinária dia 29/11/24. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do COFISPREV agradeceu a presença dos demais e encerrou a reunião exatamente às dezoito horas e vinte e cinco minuto, da qual

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355 356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377378

379

380

381

382



385 386	eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim. Macapá – AP, 31 de outubro de 2024.
387	
388	Elionai Dias da Paixão
389	Conselheiro Titular/Presidente
390	
391	Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro
392	Conselheira Titular/Vice-Presidente
393	
394	Helton Pontes da Costa
395	Conselheiro Titular
396	
	Arnaldo Santos Filho
397	
398	Conselheiro Titular
399	
400	Jurandil dos Santos Juarez
401	Conselheiro Titular
402	
403	Francisco das Chagas Ferreira Feijó
404	Conselheiro Titular
405	
406	Josilene de Souza Rodrigues
407	Secretária

